



7 • Correio Braziliense — Brasília, terça-feira, 28 de dezembro de 2021

<b>Bolsas</b> Na segunda-feira	<b>Pontuação B3</b> Ibovespa nos últimos dias	<b>Salário mínimo</b>	<b>Dólar</b> Últimas cotações (em R\$)	<b>Euro</b> Comercial, venda na segunda-feira	<b>Capital de giro</b> Na segunda-feira	<b>CDB</b> Prefixado 30 dias (ao ano)	<b>Inflação</b> IPCA do IBGE (em %)
0,63% São Paulo	108.326 21/12 22/12 23/12 26/12	R\$ 1.100	20/dezembro 5,743 21/dezembro 5,739 22/dezembro 5,667 23/dezembro 5,663	R\$ 6,386	6,76%	9,15%	Julho/2021 0,96 Agosto/2021 0,87 Setembro/2021 1,16 Outubro/2021 1,25 Novembro/2021 0,95
0,98% Nova York							

**INSS** Regras para se aposentar por pontos e idade mínima da mulher mudam em 2022. Confira as alterações

# Aposentadoria mais difícil a partir do dia 1º

» JOÃO VITOR TAVAREZ\*

Começam a valer em 1º de janeiro de 2022 as novas regras de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). As alterações seguem a reforma da Previdência, em vigor desde novembro de 2019. Nesta rodada, as mudanças concentram-se nas regras de transição por pontos ou por idade mínima, voltadas a quem já estava no mercado de trabalho antes da promulgação da reforma. Para esse público, as modificações ocorrem de maneira escalonada, ano a ano (veja ao lado).

Em relação à aposentadoria por idade, a regra antiga estabelecia idade mínima de 60 anos para mulheres e de 65 anos para homens. Hoje, a trabalhadora com 61 anos, por exemplo, já pode pedir o benefício ao INSS. A partir de janeiro de 2022, precisará ter 61 anos e seis meses, sendo que até 2023 encerra-se o regime de transição com o público feminino atingindo os 62 anos para se aposentar. No caso dos homens, a aposentadoria via INSS apenas por idade mínima não sofreu alterações. Ou seja, é necessário chegar aos 65 anos para obter a garantia.

No sistema atual, soma-se o tempo de contribuição ao INSS à idade do trabalhador. O resultado dessa conta gera uma pontuação, que é a norma básica para ter acesso à aposentadoria. No que se refere à regra de transição por pontos, a partir de 1º de janeiro de 2022, as mulheres precisam atingir 89 pontos e, no caso dos homens, 99 pontos. No entanto, é preciso ter, no mínimo, 30 anos de pagamentos previdenciários (mulheres), ou 35

anos (homens). Atualmente, o valor mínimo é de 89/99 pontos, com vigência até 31 de dezembro deste ano.

Ainda de acordo com as regras de transição, a modalidade de pedágio de 50% ou 100% do que faltava para se aposentar não sofrerá alteração. Pedágio é o cumprimento do tempo para garantir a aposentadoria. No caso dos trabalhadores que já estavam contribuindo durante a promulgação da reforma da Previdência, sejam eles autônomos ou celetistas, as regras de transição não mudam com o passar dos anos.

Conforme o INSS, as mulheres com mais de 28 anos de contribuição e os homens com mais de 33 anos de pagamentos poderão optar pela aposentadoria sem idade mínima, desde que cumpram um pedágio de 50% sobre o tempo mínimo que faltava para se aposentar. Isto é, 30 anos para elas e 35 anos para eles. Outra regra é aquela que estabelece uma idade mínima e um pedágio de 100% do tempo que faltava para atingir o mínimo exigido de contribuição (30 anos para mulheres e 35 anos para homens).

## Regras "duras demais"

Washington Barbosa, diretor da WB Educação e Consultoria, destaca que o Brasil é um dos poucos países do mundo que têm a regra de transição, pois na maioria isso não existe. "As regras de transição são uma coisa boa. É um meio termo entre quem já estava e quem vai entrar (no novo regime previdenciário)", diz.

O especialista ainda considera que as regras de transição são

## Regras da aposentadoria

Na primeira rodada, as mudanças concentram-se nas regras de transição por pontos ou por idade mínima, voltadas a quem já estava no mercado de trabalho antes da promulgação da reforma. Para esse público, as modificações ocorrem de maneira escalonada, ano a ano

### COMO ERA

Regra geral

### APOSENTADORIA POR IDADE

**Idade mínima**  
Mulheres: 60 anos  
Homens: 65 anos

**Contribuição mínima para ambos:** 15 anos

### APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**Idade mínima**  
Não há

**Tempo de contribuição**  
Mulheres: 30 anos  
Homens: 35 anos

### COMO FICOU

#### APOSENTADORIA POR IDADE

**Idade mínima**  
Mulheres: 62 anos  
Homens: 65 anos

**Contribuição mínima:** 15 anos (mulheres) e 20 anos (homens)

#### APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**Idade mínima**  
Não há

**Tempo de contribuição**  
Não há

duras demais, pois exigem "mais tempo de trabalho e maior idade". "Vale lembrar que a maior parte das pessoas se aposenta por idade. Na nossa economia, é muito difícil uma pessoa ter um trabalho de maneira ininterrupta. Além do mais, as grandes mudanças atingiram a classe média (alta) e os servidores, e servem para amenizar o impacto da reforma da Previdência".

Apesar disso, Barbosa ainda considera a reforma necessária. "Por pior que seja, exigir mais tempo de trabalho é importante para manter a saúde do sistema previdenciário. O que é arrecadado não tem condições de pagar os gastos", justifica.

## Mais trabalho

Para o advogado João Badari, especialista em Direito Previdenciário, a reforma não é positiva, pois faltou maior estudo social ao aprovar o texto. "Ela colocou um fim na aposentadoria por tempo de contribuição, executando as regras de transição que irão acabar gradualmente", pontua.

"Assim, podemos citar diversos fatores que fogem, um pouco, da regra de transição, como a pensão por morte — em que há uma completa injustiça em seu cálculo —, a aposentadoria por invalidez e a aposentadoria especial",

completa o analista.

Segundo o especialista, mediante as novas regras, as pessoas terão que trabalhar mais para obter um benefício maior. "Ficou mais difícil obter a garantia, como também ficou menor o cálculo do valor dos benefícios, seja a pensão por morte, por aposentadoria ou o benefício por incapacidade. A cada ano, será necessário trabalhar um pouco mais, visto que as regras de transição tornam maiores o tempo de contribuição e a idade mínima", ressalta.

\*Estagiário sob a supervisão de Andreia Castro



**A cada ano, será necessário trabalhar um pouco mais, visto que as regras de transição tornam maiores o tempo de contribuição e a idade mínima"**

João Badari, especialista em Direito Previdenciário

**RAUL VELLOSO**



**INFELIZMENTE, APENAS OS REDUZIDOS GASTOS DISCRICIONÁRIOS SE DESACELERARAM, NOTADAMENTE OS INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, REDUZINDO AS POSSIBILIDADES DE CRESCIMENTO DA ECONOMIA BRASILEIRA E AGRAVANDO OS PROBLEMAS MACROECONÔMICOS DO PAÍS.**

## Para sair da encruzilhada

(cartas: SIG, Quadra 2, Lote 340 / CEP 70.610-901)

Pandemia à parte, o país enfrenta uma nova onda inflacionária de indução parcialmente externa, projetando-se que o IPCA fechará em 10% este ano e dando combustível para os que se queixam da falta de medidas suficientemente fortes na área fiscal, além de defenderem novas subidas das taxas básicas de juros. Tanto assim que o Banco Central resolveu retomar as subidas da taxa Selic desde maio último, que passaram de 2,65% para 9,15% a.a., podendo fechar, segundo os mercados financeiros, em 11,5% médios no ano que vem.

No lado fiscal, vários anos de observação ensinam que, após considerar que 92,9% do gasto total correspondem à soma dos vários componentes das despesas ditas obrigatórias, de execução garantida por algum tipo de legislação, o que sobra de discricionário, e é, portanto, em tese, mais fácil de ajustar, é algo que

se pode chamar de orçamento de migalhas.

Já a parcela dos gastos obrigatórios, que corresponde a 75,6% do total e se refere a pagamentos diretos a pessoas relacionadas com benefícios assistenciais, subsidiados e previdenciários, mais pessoal em atividade, está toda amarrada em uma gigantesca folha de pagamento que atende praticamente a metade da população brasileira. A essa grande folha, se somam outras despesas correntes em educação e saúde custeadas com receitas vinculadas obrigatoriamente a esse fim (10,8% do total) sem falar em "outros gastos obrigatórios" (6,5%), em que é difícil mexer para valer, especialmente em momentos como o atual. E, ao final, para fechar a conta, são residuais os itens investimentos em infraestrutura (2,8%) e demais despesas correntes discricionárias (4,3% do total). Ou seja, se estivermos realmente dependendo

de pesadas medidas de ajuste fiscal no curto prazo para dar rumo ao país, nos veremos em maus lençóis.

Para agravar essa difícil situação, se superpõem as pressões relacionadas com novos gastos obrigatórios, que surgem todos os anos, como, desta feita, a reestruturação do Bolsa Família, cujos pagamentos individuais passarão a R\$ 400 mensais, e a nova conta de precatórios judiciais, que costumava ser de R\$ 14 a R\$ 24 bilhões anuais entre 2010 e 2015, e agora aumentou para R\$ 89 bilhões em 2022, entre outras.

Um subproduto altamente indesejável disso tudo é, obviamente, o viés ante investimento público, e, portanto, ante crescimento econômico, decorrente da falta de ajuste dos chamados gastos obrigatórios, ainda que o visionário ministro da Economia viva repetindo que em breve virão bilhões de reais em inversões

privadas novas do exterior para expandir nossa infraestrutura e ajudar o Brasil a voltar a crescer. Nesse contexto, a imposição de um teto global de crescimento dos gastos públicos, igual à inflação anual decorrida, na União, sem levar em conta a dinâmica própria dos componentes do orçamento federal, serviu apenas para acentuar a derrocada dos investimentos. Foi um típico tiro no pé, pois só houve ajuste nesses próprios. Tanto assim que, segundo estimativas do Congresso Nacional durante os debates do Orçamento de 2022, os investimentos públicos federais, que em 2012 eram da ordem de R\$ 200 bilhões, vêm declinando sistematicamente desde então, sendo agora projetados em R\$ 44 bilhões para esse ano.

Em resumo, a versão mais recente da encruzilhada em que estamos metidos começa pela pressão inflacionária nova, que vem de fora, e segue pela

solução via ajuste fiscal, que hoje grita mais alto por aqui do que pelo vozerio dos especialistas da área no exterior. Eles, no momento, promovem uma revisão das teses antigas. Enquanto os gastos totais, acreditando que dessa forma o problema seria rapidamente resolvido. Infelizmente, apenas os reduzidos gastos discricionários se desaceleraram, notadamente os investimentos em infraestrutura, reduzindo as possibilidades de

crecimento da economia brasileira e agravando os problemas macroeconômicos do país.

Há, contudo, pelo menos duas razões para algum otimismo na linha de frente macroeconômica nos anos que se seguem. Primeiro, foi na Previdência Pública, especialmente no âmbito estadual e municipal, onde os gastos mais cresceram nos últimos anos. Ali, falta completar a importante reforma das regras previdenciárias aprovada no final de 2019, e aportar ativos aos fundos previdenciários em volume suficiente para completar o processo de ajuste e incrementar os investimentos locais. Mas o passo a passo para fazer o certo existe e pode ser iniciado. A outra razão é a mudança liderada pelos principais macroeconomistas norte-americanos no sentido de adotar uma visão menos radical sobre a imperiosidade de um ajuste fiscal tradicional, tema para outra ocasião.